Ano XXXII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6388

Terça-feira
15 de Julho
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.07.15 08:25:53 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.713, DE 08 DE JULHO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI O DIA DA MANICURE, PEDICURE E PODÓLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Manicure, Pedicure e Podólogos" no Município de Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 18 de janeiro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se MANICURE o profissional que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do código 5161-20 da Classificação Brasileira de Ocupações, PEDICURE o profissional que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do código 5161-40 da Classificação Brasileira de Ocupações e PODÓLOGO o profissional que realiza o serviço de forma contratada ou autônoma do código 3221-10 da Classificação Brasileira de Ocupações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 08 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Objeto: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2025
Validade: O PRESENTE ACORDO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA. O ACORDO SERÁ AUTOMATICAMENTE RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS DE 60 (SESSENTA) MESES, SALVO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO FORMAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DO PRAZO VIGENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90066/2025 -SRP
Processo nº 008988/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 6327, de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposto pela empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, demandante do Processo Administrativo nº. 018338/2025 – SMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a pagamento de taxa de inscrição para a participação de 04 (quatro) servidores, no I Congresso Nacional de Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e do Sistema de garantia de Direitos. entre os dias 17 a 20 de julho de 2025 em Natal-RN, em favor da empresa 29.119.917 FERNANDO BEZERRA MARIANO CNPJ: 29.119.917/0001-91, pelo valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 30.02 – SMAS, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Assistência Social - Adjunto.

Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência Social - Adjunto